



Edital 04/FOSPA/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso VII, Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, de acordo com as normas abaixo definidas.

1 – VAGAS

Estão abertas para comunidade em geral as seguintes vagas para a Escola de Música da OSPA:

Instrumento	Vagas
Violino – turno tarde	6
Viola de Arco – turno tarde	8
Viola de Arco – turno manhã	3
Violoncelo– turno tarde	5
Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde	3
Flauta Transversal – turno tarde	2
Oboé – turno tarde	2
Oboé – turno manhã	1
Clarinete – turno tarde	4
Fagote – turno manhã	1
Fagote – turno tarde	1
Trompa – turno tarde	5
Trompete – turno tarde	3
Trombone - turno tarde	6
Eufônio – turno tarde	1
Tuba – turno tarde	1
Percussão – turno tarde	6
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos	5
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos	8
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos - Opção Baixa Renda	5
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos - Opção Baixa Renda	8
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos –Pessoas com Deficiência	2
Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência	4
Total de vagas	90



1.1 Os alunos selecionados para os cursos de instrumento deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a) Instrumento;
- b) Teoria e Percepção;
- c) Prática de Orquestra, ou Banda Sinfônica ou Prática de Canto em Coro de Câmara;
- d) Música de Câmara (Curso Avançado e Curso Profissional)

1.2 Os alunos selecionados para o curso de Prática de Canto em Coro de Câmara deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a) Prática de Canto em Coro de Câmara;
- b) Teoria e Percepção

2 – INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO

2.1.1 Período: a partir de **12 horas do dia 16 de novembro de 2021 até às 18 horas do dia 26 de novembro de 2021.**

2.2 As inscrições para as vagas previstas no item 1 do presente EDITAL dar-se-ão através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, através do link https://bit.ly/escolaospa2021_inscricoes. Após o envio da ficha, a Secretaria da Escola fará o processamento dos dados e enviará e-mail, **até o dia 03 de dezembro**, com a confirmação da inscrição e o horário da audição, ou, se for o caso, apontando eventuais pendências.

2.3 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.3.1 Instrumento de Orquestra:

- a) Idade: a partir de 08 anos, completos na data de 07 de março de 2022 (início das atividades).
- b) Os candidatos devem ter conhecimento musical prévio, tal como: ler e escrever música com nível de dificuldade básico; ter a prática de solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga, peças conforme especificado no item 3.1. Será considerada a idade do candidato no dia 07 de março de 2022 (início das atividades);
- c) candidatos que possuam o instrumento musical pertinente à vaga concorrida, à exceção do curso de oboé, na faixa etária de 8 a 14 anos, na qual o candidato terá a opção de fazer a audição na flauta doce.
- d) Candidatos comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou que tenham concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);



2.3.2 Prática de Canto em Coro de Câmara:

- a) alunos com idade de 8 a 20 anos (idade em 07 março de 2022);
- b) comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou que tenham concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO: A prova de seleção será realizada de forma presencial, no período de **06/12/2021 até 16/12/2021**, e consistirá em **audição** da execução do instrumento pertinente à vaga concorrida, no caso dos instrumentos de orquestra, e em audição vocal, no caso da prática de canto em coro de câmara. O horário de cada candidato será comunicado via e-mail, juntamente com a confirmação da inscrição. O local da seleção será indicado na confirmação da inscrição.

3.1 Da Audição:

3.1.1 Documentos a serem apresentados no dia da audição. Para realizar a audição, o candidato deverá apresentar, no dia e local da audição, os documentos elencados abaixo. **A não apresentação destes documentos, antes do ingresso do candidato na sala da audição, implicará no cancelamento da inscrição.**

- a) Cópia do RG, ou certidão de nascimento;
- b) O candidato menor de idade, além do(s) documento(s) elencado(s) na letra “a” deverá também apresentar documento do(s) pais ou responsável legal, contendo CPF e RG;
- c) Comprovante de matrícula no Ensino Regular/Médio/Superior, ou comprovante de conclusão do Ensino Médio/Superior;
- d) Os candidatos postulantes às vagas destinadas a alunos oriundos de família de baixa renda deverão manifestar a intenção na ficha de inscrição, sob pena de perda dessa opção. Considerar-se-á família de baixa renda (pai, mãe, candidato e outros dependentes da renda familiar) aquela cujo rendimento familiar bruto não supere o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos nacionais. Optando o candidato à vaga destinada à baixa renda familiar, deverá ele comprovar essa condição, antes do ingresso na sala da audição, mediante cópia do comprovante de renda da família, referendando os últimos três meses.
- e) Os candidatos que se inscreverem para as vagas que se destinam a pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória e descritiva desta condição antes do ingresso na sala da audição.



3.1.2 Prática de Canto em Coro de Câmara: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na Audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato que comprovar a menor renda familiar bruta. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

- I - Pronúncia, entendimento e interpretação da letra;
- II - Afinação e dinâmica;
- III - Sustentação respiratória, fraseado musical e postura corporal
- IV - Precisão rítmica;
- V - Expressividade da execução

3.1.2.1 Jovens do sexo masculino entre 12 e 15 anos em situação de muda vocal somente serão aceitos caso essa condição permita pleno uso da extensão vocal. A situação de cada candidato nessa faixa etária será avaliada durante a Audição.

3.1.2.2 Da Audição do Aluno (Prática de Canto em Coro de Câmara - 8 à 12 anos): O candidato deverá cantar uma canção em língua portuguesa da peça “Esse Baião” do compositor Edino Krieger e uma peça de livre escolha do folclore popular brasileiro à critério do candidato (ex.: canções de roda, cirandas ou canções folclóricas regionais).

3.1.2.3 Da Audição do Aluno (Prática de Canto em Coro de Câmara - 13 à 20 anos): O candidato deverá cantar (de acordo com sua voz) a peça “Ave Verum Corpus” de Mozart ou “Manca Sollecita” de Nicolo Vaccai (conforme partituras disponíveis no site da OSPA <http://www.ospa.org.br/>), e uma peça de livre escolha do candidato do folclore popular brasileiro, à critério do candidato.

3.1.3 Instrumento de Orquestra: As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

- I. Precisão e fluência rítmica.
- II. Habilidade técnica, observando os itens:



1. Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
2. Articulação (todos os instrumentos)
3. Técnica digital (todos os instrumentos)
4. Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)
5. Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
6. Expressividade da execução (todos os instrumentos)
7. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
8. Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)
9. Afinação (todos os instrumentos)
10. Sonoridade (todos os instrumentos)
11. Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)

III. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).

IV. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).

V. Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).

3.1.3.1 Da Audição do Aluno de 08 a 13 anos de idade: **VIOLINO, VIOLONCELO, CONTRABAIXO ACÚSTICO TOCADO COM ARCO, FLAUTA TRANSVERSA, CLARINETE, FAGOTE, TROMPA, TROMPETE, TROMBONE, EUFÔNIO E TUBA, PERCUSSÃO**: o candidato deverá executar uma peça de livre escolha. Candidatos entre 08 e 13 anos à vaga de **VIOLA** consultar item 3.1.3.4. Candidatos de 08 a 14 anos à vaga de **OBOÉ** deverão executar uma obra de livre escolha no instrumento oboé, ou na flauta doce.

3.1.3.2 Da audição do Aluno (violino – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, um movimento de um Concerto ou Sonata, de livre escolha;

3.1.3.3 Da Audição do Aluno (violino, acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, o Estudo N° 1 de Fiorillo e o Mov. I da Partita N° 2 de Bach;

3.1.3.4 Da Audição do Aluno (viola de arco – idade: 08 a 13 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, um dos seguintes estudos do volume 1 do Método Suzuki: Estudo N° 1, N° 4, ou N° 9; ou uma peça de livre escolha;

3.1.3.5 Da Audição do Aluno (viola de arco – idade: 14 a 18 anos): o candidato



deverá executar, no instrumento viola, primeiro movimento do Concertino em Mi menor de O. Rieding e peça de livre escolha equivalente, e uma escala maior de 2 oitavas;

3.1.3.6 Da Audição do Aluno (viola de arco – Acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, segundo movimento do Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. Telemann e peça de livre escolha de dificuldade equivalente, E uma escala maior ou menor de 3 oitavas com arcadas detaché e spicatto.

3.1.3.7 Da Audição do Aluno (violoncelo – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violoncelo, um movimento de concerto ou sonata de livre escolha;

3.1.3.8 Da Audição do Aluno (violoncelo – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violoncelo, um concerto ou sonata e 2 movimentos de uma das suítes de Bach de livre escolha;

3.1.3.9 Da Audição do Aluno (contrabaixo acústico tocado com arco – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento contrabaixo, a peça As melodias da Cecília N° 10, para contrabaixo de Ernst Mahle;

3.1.3.10 Da Audição do Aluno (contrabaixo acústico tocado com arco – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento contrabaixo o 1º Mov. da Sonata número 2 para contrabaixo de Benedetto Marcello;

3.1.3.11 Da Audição do Aluno (flauta transversa – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento flauta transversa, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.12 Da Audição do Aluno (flauta transversa – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento flauta transversa, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.13 Da Audição do Aluno (oboé – 15 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.14 Da Audição do Aluno (oboé – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, o primeiro movimento do Concerto para oboé e cordas em Ré menor de A. Marcello;

3.1.2.15 Da Audição do Aluno (clarinete – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento clarinete, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.16 Da Audição do Aluno (clarinete – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento clarinete, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.17 Da Audição do Aluno (fagote – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um movimento de concerto ou sonata, de livre



escolha;

3.1.3.18 Da Audição do Aluno (fagote – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.19 Da Audição do Aluno (trompa – 14 a 18 anos) o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a música “Canção do Vaqueiro” do folclore brasileiro;

3.1.3.20 Da Audição do Aluno (trompa – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a peça “Intermezzo” de G. Schuller;

3.1.3.21 Da Audição do Aluno (trompete – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha, ou obra equivalente a partir de um repertório amplo e diverso que pode incluir música de qualquer fonte cultural;

3.1.3.22 Da Audição do Aluno (trompete – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, um concerto ou sonata, de livre escolha, ou obra equivalente a partir de um repertório amplo e diverso que pode incluir música de qualquer fonte cultural;

3.1.3.23 Da Audição do Aluno (trombone - 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trombone uma peça ou estudo de livre escolha; escalas maiores e menores; leitura à primeira vista.

3.1.3.24 Da Audição do Aluno (trombone - acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trombone, um movimento de Concerto à livre escolha do candidato; escalas maiores e menores; leitura à primeira vista.

3.1.3.25 Da Audição do Aluno (eufônio – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento eufônio, a lição N°10, de G. Concone do Livro 1 de Adam Fley;

3.1.3.26 Da Audição do Aluno (eufônio acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento eufônio, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.3.27 Da Audição do Aluno (tuba – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento tuba, a lição N° 1 do Livro 78 Studies for Tuba de Boris Griegoriev;

3.1.3.28 Da Audição do Aluno (tuba – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento tuba, a lição N°78 do Livro 78 Studies for Tuba de Boris Griegoriev;

3.1.3.29 Da Audição do Aluno (percussão – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, em um instrumento de percussão de livre escolha, uma peça de livre escolha;



3.1.3.30 Da Audição do Aluno (percussão – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento caixa-clara, uma peça de livre escolha;

3.1.4 As Partituras das obras citadas nos itens acima (3.1.2.2 até 3.1.3.30) estão disponíveis através de links no formulário de inscrição, que pode ser acessado em: https://bit.ly/escolaospa2021_inscricoes

3.1.5 Além das obras elencadas nos itens 3.1.2.2 até 3.1.3.30, poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorre.

4 – DA BANCA AVALIADORA

Será constituída pelos músicos/instrutores do Conservatório Pablo Komlós e da OSPA.

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das provas e a classificação final dos candidatos serão divulgados no site da OSPA (www.ospa.org.br) até dia **20/12/2021**. O candidato aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas.

5.1 Para ser APROVADO, o candidato deverá ter alcançado na prova prevista no item 3, no mínimo a **NOTA 7(sete)**.

6 – DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em relação ao presente certame no prazo até **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado da seleção no site da OSPA. Data final para apresentação de recurso: **23/12/2021**

6.1 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da OSPA, entregue e protocolado exclusivamente na sede da Fundação OSPA, com endereço na Avenida Borges de Medeiros, 1501 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900.

6.2 O Recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do instrumento a que concorre;
- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.



6.3 Não serão aceitos recursos por “*fac-simile*”, internet e outros serviços de postagem.

7 – MATRÍCULAS:

Os alunos aprovados conforme os termos deste edital deverão realizar a matrícula nas respectivas vagas obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1 Período: de **10 a 21 de janeiro de 2022** através de link a ser enviado por e-mail pela Escola da OSPA aos candidatos selecionados.

7.2 O aluno deverá anexar, ao link enviado pela Escola para a matrícula, os seguintes documentos:

- documento de identidade
- comprovante de endereço, como: cópia de conta de luz ou de água ou de telefone, em nome do candidato ou do responsável ou representante legal.
- **ATESTADO DE MATRÍCULA no ensino regular, ou certificado de conclusão do Ensino Médio.**

7.3 Após o recebimento da ficha de matrícula do candidato aprovado, conforme procedimento descrito nos itens acima, a Escola fará o processamento das informações e enviará e-mail, com o atestado de matrícula ou, se for o caso, apontando eventuais pendências. A matrícula somente será confirmada com o envio de todas as informações e documentos solicitados na ficha de matrícula.

7.4 O agendamento do dia e horário das aulas de instrumento e do teste de nivelamento da disciplina Teoria e Percepção será realizado a partir do início das aulas (07 de março de 2022).

8 – INÍCIO DAS AULAS:

8.1 As aulas terão início no dia **07 de março de 2022**.

8.2 Horários de funcionamento e regras da escola sobre a utilização de material e espaços da escola serão divulgados no início das aulas.

9 – VALIDADE: O prazo de **validade** da seleção é de **6 (seis) meses**, a contar da data de divulgação de resultados, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento em caso de vacância.

10 – Serão seguidas todas as orientações e protocolos de prevenção ao Coronavírus (COVID-19).



11 - PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Ao preencher e enviar o formulário de inscrição para a Escola de Música da OSPA, o candidato ou responsável aceita compartilhar seus dados pessoais com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

11.2 Os dados coletados são de uso exclusivo da Fundação OSPA e tem como finalidade a inscrição na Escola de Música da OSPA.

11.3 O candidato ou responsável legal poderá solicitar a exclusão dos dados armazenados a qualquer momento entrando em contato com a Fundação OSPA, por meio do e-mail escolademusica.ospa@gmail.com.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e do Regimento Interno da Escola da OSPA, disponível na Secretaria da Escola e no site www.ospa.org.br.

12.2 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.3 As inscrições, matrículas e aulas serão gratuitas, salvo despesas com material de estudos, as quais deverão ser suportadas pelo aluno.

12.4 O aluno deverá apresentar **ATESTADO DE MATRÍCULA** no início de cada ano(no mês de março) e **COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA** a cada semestre.

12.5 O aluno em idade escolar que deixar de frequentar a escola ou não concluir o ensino médio, será, automaticamente, desligado da Escola da OSPA, caso não apresente o ATESTADO DE MATRÍCULA e/ou o COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR de que trata o item acima.

12.6 O ingresso do aluno na Escola fica condicionado à existência de professor do instrumento ao qual o candidato estiver inscrito.

12.7 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FOSPA.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

Luis Roberto Ponte,
Presidente